



# Media Capital

GRUPO MEDIA CAPITAL SGPS, SA

Sociedade Aberta

Sede: Rua Mário Castelhana, n.º 40, Barcarena, Oeiras

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Pessoa Coletiva n.º 502 816 481

Capital Social: 89.583.970,80 euros

## **INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA**

O Grupo Media Capital, SGPS, S.A. informa que recebeu, na presente data, o comunicado da MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (“MEO”) que se anexa.

Queluz de Baixo, 18 de junho de 2018

A Entidade Emitente,

## COMUNICADO

A MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (“**MEO**”) vem por este meio informar o seguinte:

- No dia 14 de julho de 2017, a MEO publicou um Anúncio Preliminar de oferta pública geral e obrigatória (“**Oferta**”) de aquisição da totalidade das ações representativas do capital social do Grupo Media Capital, SGPS, S.A. (“**Media Capital**”), na sequência da celebração de um contrato de compra e venda com a Promotora de Informaciones, S.A. (“**Prisa**”) para a aquisição, de forma indireta, de ações representativas de 94,69% (noventa e quatro vírgula sessenta e nove por cento) dos direitos de voto da Media Capital.
- De acordo com o Anúncio Preliminar, o lançamento da oferta encontra-se condicionado à obtenção de um conjunto de decisões em sentido favorável das autoridades regulatórias, designadamente da Autoridade da Concorrência (“**AdC**”).
- No dia 28 de maio de 2018, a AdC comunicou formalmente à Altice Portugal/MEO a rejeição dos compromissos que a Altice Portugal/MEO se tinha prestado a assumir perante a AdC no sentido de obter uma decisão favorável à aquisição pela MEO da Media Capital.
- No dia 15 de junho de 2018, chegou ao fim o prazo acordado entre a MEO e a Prisa para a conclusão da aquisição, pela MEO, da Media Capital;
- Não obstante a MEO ter desenvolvido os melhores esforços no sentido de obter uma decisão final favorável das autoridades regulatórias, incluindo a apresentação de um conjunto alargado de compromissos, em consonância com a prática decisória europeia, as autoridades regulatórias não emitiram as decisões necessárias à concretização da transação, resultando das interações havidas a exigência de não aquisição ou desinvestimento de ativos essenciais para a transação, desde logo os canais de televisão da Media Capital.
- Face ao exposto, a MEO informou na presente data a AdC de que a aquisição pela MEO da Media Capital já não terá lugar, com a consequente extinção do processo de controlo de concentrações relativo àquela aquisição.
- Em consequência do sobredito, a MEO considera como definitivamente não verificada a condição de lançamento da Oferta relativa à obtenção das decisões regulatórias acima referidas, com a consequente cessação, a título imediato, dos efeitos da Oferta preliminarmente anunciada no dia 14 de julho de 2017.

18 de junho de 2018